PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.

Assunto

Serviço

LEI Nº 413, de 17/09/1973

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, de acôrdo com o artº 41, item II, da Lei 4.320 de 17/3/64.

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até a importância total de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para os seguintes fins:

a) até Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), para pagamentos dos restantes de materiais e mão de obra, referente a construção do Grupo Escolar "Ribeiro da Luz", executada nesta cidade em convênio com a CARPE.

b) até Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento da fabricação e demais despesas com repetidores de televisão já instalados e servindo a população desta cidade.

Artº 2º- Para cumprimento dos compromissos referidos no artigo anterior, o Executivo utilizará o excesso de arrecadação ou recurso resultantes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de setembro de 1973.

João Vilela Mancilha-Prefeito.

Haroldo Bussano Filho-Secretário.